



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 27 de março de 2018

Ano II, Nº 272

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1724 DE 27 DE MARÇO DE 2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.606.900,00, PARA O FIM QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, crédito especial no valor de R\$ 31.606.900,00 (trinta e um milhões, seiscentos e seis mil e novecentos reais), para atender a programação prevista no Anexo II desta Lei. Art. 2º Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta Lei. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2018. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº 1724/2018		
Amulações		
02.01 - Gabinete do Prefeito		
04.122.116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo do GAB/PREF		
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte - 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00	
Total da Entidade:	5.000,00	
03.01 - Procuradoria Geral do Município		
04.122.413.2070 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da PGM		
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte - 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00	
Total da Entidade:	5.000,00	
04.01 Secretaria da Segurança e Cidadania		
04.122.063.2152 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SESEC		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Fonte - 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	200.000,00	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte - 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00	
Total da Entidade:	205.000,00	
06.01 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.149.2090 - Manutenção da Coordenação Geral		
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte - 010102(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000.000,00	
12.361.149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
33903604 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física / Locação de Veículo		
Fonte - 010102(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00	
12.365.153.2102 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física / Autônomo		
Fonte - 010102(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00	
Total da Entidade:	1.002.000,00	
06.03 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização		
12.365.006.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% EI		
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física / Autônomo		
Fonte - 010114(Transferência do FUNDEB - 40% - Outras Despesas)	1.000,00	
12.361.005.2107 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 40%		
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física / Autônomo		
Fonte - 010114(Transferência do FUNDEB - 40% - Outras Despesas)	1.000,00	
12.365.006.2101 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 60% EI		
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte - 010113(Transferência do FUNDEB - 60% - Gastos com Pessoal)	4.200.000,00	
12.361.005.2111 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% EF		
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte - 010113(Transferência do FUNDEB - 60% - Gastos com Pessoal)	14.500.000,00	
12.366.007.2115 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% EJA		
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte - 010113(Transferência do FUNDEB - 60% - Gastos com Pessoal)	600.000,00	
12.361.010.2139 - Manutenção do Fortalecimento do Sistema Municipal de Educação - FUNDEB 40% EF		
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte - 010114(Transferência do FUNDEB - 40% - Outras Despesas)	400.000,00	
12.361.005.2109 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental - FUNDEB - 40% EF		
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física / Frete		
Fonte - 010114(Transferência do FUNDEB - 40% - Outras Despesas)	1.000.000,00	
Total da Entidade:	20.702.000,00	
07.01 - Fundo Municipal de Saúde		
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Aluguel de Imóveis		
Fonte - 010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	79.200,00	
33903000 - Material de Consumo		
Fonte - 010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	157.300,00	
33903000 - Material de Consumo		
Fonte - 010103 - Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	210.000,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte - 010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.000,00	
Total da Entidade:	457.500,00	
11.01 - Secretaria do Orçamento e Finanças		
04.122.420.2195 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Sec do Orçamento e Finanças		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte - 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	80.400,00	
Total da Entidade:	80.400,00	

16.01 - Gabinete do(a) Vice - Prefeito(a)	
04.122.417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - GABVICE	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte - 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
Total da Entidade:	1.000,00
21.01 - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão	
04.122.068.2260 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECOG	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte - 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
Total da Entidade:	5.000,00
21.02 - Central de Licitações da Prefeitura de Sobral	
04.122.067.2259 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da Central de Licitações	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte - 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	3.000,00
Total da Entidade:	3.000,00
22.01 - Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer	
13.392.048.2258 - Contrato de Co-Gestão com Organização Social	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	100.000,00
04.122.070.2274 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECIEL	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
Total da Entidade:	105.000,00
23.01 - Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social	
16.482.129.1059 - Urbanização de Lotes e/ou Construção e/ou Recomb de Conjuntos e Unid Habitacionais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	30.000,00
33903900 - Indenizações e Restituições	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	30.000,00
16.451.129.1138 - Planejamento e Desenvolvimento dos Planos Habitacionais e Sist. de Indicadores	
44905100 - Contribuições	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	353.000,00
16.481.129.1204 - Manutenção da UGP Regularização Fundiária - Área Rural	
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	20.000,00
16.482.129.1207 - Substituição de Moradias de Tápa por Casas com Padrões de Habitabilidade	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.213.000,00
16.482.129.1208 - Construção e/ou Reconstrução de Unidades Habitacionais e Sanitárias - Área Urbana	
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Aluguel de Imóvel	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	90.000,00
08.122.045.2198 - Manutenção e Funcionamento da SDHAS	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	400.000,00
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	70.000,00
Total da Entidade:	2.206.000,00
23.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.155.1211 - Apoio ao Programa Criança Feliz	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte - 010124(Transf de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS)	10.000,00
08.243.156.2201 - Manutenção do Programa da Prot. Social Especializações de Estratégias de Erradicação do Trabalho Infantil	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte - 010124(Transf de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS)	2.000,00
08.244.155.2202 - Manutenção Serviços Proteção Social Básico/Piso Básico Fixo para PAIF/CRAS e Piso Básico Variável do Serviço	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte - 010124(Transf de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS)	50.000,00
08.244.156.2203 - Manutenção Serviços da Proteção Social Especial/Piso de Alta Complexidade I e II / Serviços de Acolhimento	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte - 010124(Transf de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS)	2.000,00
08.244.156.2204 - Manutenção Serviços da Proteção Social Especial/Piso Fixo de Média Complexidade/Piso de Transição de Média Complexidade	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte - 010124(Transf de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS)	30.000,00
08.244.156.2208 - Apoio e Organização e Gestão do Programa Bolsa Família - IGD PBF	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte - 010124(Transf de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS)	50.000,00
Total da Entidade:	144.000,00
24.01 - Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente	
04.122.044.2197 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo da SEUMA	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte - 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
15.452.076.1202 - Áreas Verdes e Livres (Praças, Parques e Áreas de Lazer e Espaço de Convivência)	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	100.000,00
Fonte - 010122 - Transferências de Convênios - Estado/Outros Fiscal	5.000.000,00
Total da Entidade:	5.101.000,00
24.02 - Agência Municipal do Meio Ambiente	
04.122.050.2219 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da AMA	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte - 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
18.541.124.2238 - Política de Proteção e Bem Estar Animal	
33903000 - Material de Consumo	
Fonte - 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	25.000,00
Total da Entidade:	30.000,00
24.03 - Fundo Socioambiental do Município de Sobral	
18.541.039.1212 - Apoiar Projetos de Investimentos Socioambiental	
32909300 - Indenizações e Restituições	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
33902000 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	30.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física / Autônomo	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	3.000,00
Total da Entidade:	38.000,00
17.511.051.1213 - Esgotamento Sanitário - Distritos	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	8.000,00
17.512.051.1214 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	8.000,00
18.544.109.1237 - Construção de Adutoras e Sistemas de Abastecimentos de Água	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	9.000,00
15.451.040.2170 - Desenvolvimento da Infraestrutura	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte - 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	3.000,00



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	45.000,00
15.451.052.1216 - Ampliação e Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas, Vias e Logradouros	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	34.000,00
Total da Entidade:	107.000,00
25.02 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte- 010134 (Recursos Vinculados não enquadrado nas demais especificações)	250.000,00
17.512.036.2229 - Operação e Manutenção do Sistema de Água de Sobral	
33903700 - Locação de Mão - de - Obra	
Fonte- 010134 (Recursos Vinculados não enquadrado nas demais especificações)	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte- 010134 (Recursos Vinculados não enquadrado nas demais especificações)	1.100.000,00
Total da Entidade:	1.355.000,00
26.01 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.601.059.1247 - Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	50.000,00
04.122.062.2254 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da STDE	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
Total da Entidade:	55.000,00
Total de Anulações:	31.606.900,00

44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010114(Transferência do FUNDEB - 40% - Outras Despesas)	1.000,00
12.365.006.2101 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 60% EI	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010113(Transferência do FUNDEB - 60% - Gastos com Pessoal)	4.200.000,00
12.361.005.2111 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% EF	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010113(Transferência do FUNDEB - 60% - Gastos com Pessoal)	14.500.000,00
12.366.007.2115 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% EJA	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010113(Transferência do FUNDEB - 60% - Gastos com Pessoal)	600.000,00
12.361.010.2139 - Manutenção do Fortalecimento do Sistema Municipal de Educação - FUNDEB 40% EF	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010114(Transferência do FUNDEB - 40% - Outras Despesas)	1.400.000,00
Total da Entidade:	20.705.000,00

07.01 - Fundo Municipal de Saúde	
33903606 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	
Fonte- 010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	79.200,00
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte- 010109 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.000,00
10.302.072.2316 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços e Equipamentos	
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/ Aluguel de Imóveis	
Fonte- 010109 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	210.000,00
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
10.302.074.2319 - Garantir Ações de Prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte- 010109 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	157.300,00
Total da Entidade:	459.500,00

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 1724/2018	
Créditos Especiais	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo do GABPREF	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
Total da Entidade:	5.000,00
03.01 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.413.2070 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da PGM	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
Total da Entidade:	5.000,00
04.01 Secretaria da Segurança e Cidadania	
06.181.113.LXXX - Manutenção do Convênio Reforço Operacional PM	
33309300 - Indenizações e Restituições	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	200.000,00
04.122.065.2152 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SESEC	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
04.122.063.1119 - Expansão e Modernização das Ações da Guarda Civil Municipal de Sobral	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
Total da Entidade:	206.000,00
06.01 - Secretaria Municipal de Educação	
12.365.153.1116 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010102(Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - 25%)	1.000,00
12.361.149.1197 - Construção e Ampliação de Escolas em Tempo Integral e de Ensino Fundamental	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010102(Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - 25%)	1.000,00
12.361.149.2090 - Manutenção da Coordenação Geral	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010102(Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - 25%)	1.000.000,00
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010102(Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - 25%)	1.000,00
12.365.153.2102 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010102(Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - 25%)	1.000,00
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010102(Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - 25%)	1.000,00
12.361.149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010102(Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - 25%)	1.000,00
Total da Entidade:	1.006.000,00
06.03 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização	
12.361.005.1002 - Construção e Reforma das Unidades Escolares do Ensino - FUNDEB 40%	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010114(Transferência do FUNDEB - 40% - Outras Despesas)	1.000,00
12.365.006.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% EI	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010114(Transferência do FUNDEB - 40% - Outras Despesas)	1.000,00
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010114(Transferência do FUNDEB - 40% - Outras Despesas)	1.000,00
12.361.005.2107 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010114(Transferência do FUNDEB - 40% - Outras Despesas)	1.000,00

11.01 - Secretaria do Orçamento e Finanças	
04.122.420.2195 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Sec do Orçamento e Finanças	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	77.400,00
31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
33903605 - Outras Despesas Pagas Diretamente à Pessoa Física	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
Total da Entidade:	80.400,00
16.01 - Gabinete do(a) Vice - Prefeito(a)	
04.122.417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - GABVICE	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
Total da Entidade:	1.000,00

21.01 - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão	
04.122.068.2260 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECOG	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
Total da Entidade:	6.000,00

21.02 - Central de Licitações da Prefeitura de Sobral	
04.122.067.2259 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da Central de Licitações	
31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
31909600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
Total da Entidade:	3.000,00

22.01 - Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.047.1215 - Elos Construção e Requalificação de Equipamentos	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
13.391.048.1255 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Culturais	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
04.122.070.2274 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECJEL	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
13.392.048.2258 - Contrato de Co-Gestão com Organização Social	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	100.000,00
Total da Entidade:	103.000,00

23.01 - Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social	
16.451.129.1138 - Planejamento e Desenvolvimento dos Planos Habitacionais e Sist. de Indicadores	
33904100 - Contribuições	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	50.000,00

08.122.045.2198 - Manutenção e Funcionamento da SDHAS	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	600.000,00
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
16.482.129.1059 - Urbanização de Lotes e/ou Construção e/ou Reconstrução de Conjuntos e Unidades Habitacionais	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
16.481.129.1206 - Construção e/ou Reconstrução de Unidades Habitacionais e Sanitárias - Área Rural	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
16.482.129.1208 - Construção e/ou Reconstrução de Unidades Habitacionais e Sanitárias - Área Urbana	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
Total da Entidade:	654.000,00
23.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.156.1211 - Apoio ao programa Criança Feliz	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010124(Transf de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS)	200.000,00
08.243.156.2201 - Manutenção do Programa da Prot. Social Especializações de Estratégias de Erradicação do Trabalho Infantil	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010124(Transf de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS)	50.000,00
08.244.155.2202 - Manutenção Serviços Proteção Social Básico/Piso Básico Fixo para PAIF/CRAS e Piso Básico Variável do Serviço	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010124(Transf de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS)	500.000,00
08.244.156.2203 - Manutenção Serviços da Proteção Social Especial/Piso de Alta Complexidade I e II / Serviços de Acolhimento	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010124(Transf de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS)	250.000,00
08.244.156.2204 - Manutenção Serviços da Proteção Social Especial/Piso Fixo de Média Complexidade/Piso de Transição de Média Complexidade	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010124(Transf de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS)	300.000,00
08.244.416.2208 - Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família - IGD PBF	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010124(Transf de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS)	400.000,00
Total da Entidade:	1.700.000,00
24.01 - Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente	
04.126.044.1304 - Eventos e Ações da SEUMA	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	10.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	20.000,00
18.541.076.1309 - Monitorar e Apoiar Plano de Arborização	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	30.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	20.000,00
15.451.126.1201 - Projetos Especiais de Intervenção Urbana e Arquitetônica	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
15.452.076.1202 - Áreas Verdes e Livres (Praças, Parques e Áreas de Lazer e Espaço de Convivência)	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
13.391.126.1222 - Valorização, Preservação e Recuperação do Patrimônio Histórico	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
04.122.044.2197 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo da SEUMA	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
Total da Entidade:	84.000,00
24.02 - Agência Municipal do Meio Ambiente	
18.541.124.1210 - Educação Ambiental	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	10.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	10.000,00
04.122.050.2219 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da AMA	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
18.541.124.2238 - Política de Proteção e Bem Estar Animal	
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	25.000,00
Total da Entidade:	51.000,00
18.541.039.1212 - Apoiar Projetos de Investimentos Sócioambiental	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	3.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	25.000,00
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	39.000,00
Total da Entidade:	39.000,00
25.01 - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	
15.452.076.2NXX - Construção e Manutenção de Áreas Verdes, Praças, Parques, e Áreas de Lazer de Sobral	
33903000 - Material de Consumo	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	2.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	2.000,00
33903603 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte- 010118 - Transferências de Convênios - União/Outros Fiscal	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte- 010122 - Transferências de Convênios - Estado/Outros Fiscal	2.000,00
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	2.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	2.000,00
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	400.000,00
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte- 010118 - Transferências de Convênios - União/Outros Fiscal	100.000,00
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte- 010122 - Transferências de Convênios - Estado/Outros Fiscal	4.500.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	2.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte- 010118 - Transferências de Convênios - União/Outros Fiscal	2.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte- 010122 - Transferências de Convênios - Estado/Outros Fiscal	2.000,00
44909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	2.000,00
44909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte- 010118 - Transferências de Convênios - União/Outros Fiscal	2.000,00
44909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	

Fonte- 010122 - Transferências de Convênios - Estado/Outros Fiscal	2.000,00
44909300 - Indenizações e Restituições	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	2.000,00
44909300 - Indenizações e Restituições	
Fonte- 010118 - Transferências de Convênios - União/Outros Fiscal	2.000,00
44909300 - Indenizações e Restituições	
Fonte- 010122 - Transferências de Convênios - Estado/Outros Fiscal	2.000,00
04.122.054.2225 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECOMP	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	45.000,00
Total da Entidade:	5.079.000,00
25.02 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
04.122.038.2227 - Manutenção Funcionamento do SAAE de Sobral	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010134 (Recursos Vinculados não enquadrado nas demais especificações)	5.000,00
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010134 (Recursos Vinculados não enquadrado nas demais especificações)	1.000,00
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte- 010134 (Recursos Vinculados não enquadrado nas demais especificações)	200.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte- 010134 (Recursos Vinculados não enquadrado nas demais especificações)	50.000,00
15.512.036.2229 - Operação e Manutenção do Sistema de Água de Sobral	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010134 (Recursos Vinculados não enquadrado nas demais especificações)	1.000,00
17.512.036.2231 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto de Sobral	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte- 010134 (Recursos Vinculados não enquadrado nas demais especificações)	300.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte- 010134 (Recursos Vinculados não enquadrado nas demais especificações)	800.000,00
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010134 (Recursos Vinculados não enquadrado nas demais especificações)	1.000,00
Total da Entidade:	1.358.000,00
26.01 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
22.661.055.1225 - Apoio a Implantação de Unidades Produtivas	
33903000 - Material de Consumo	5.000,00
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
22.661.055.1227 - Criação de Novas Áreas para Atração de Investimentos	
33909300 - Indenizações e Restituições	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
11.334.058.1236 - Projeto Juventude e Trabalho	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
12.573.058.1240 - Apoio a Difusão de Tecnologias Sociais	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
11.334.057.2263 - Realização do Contrato de Gestão	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
20.601.059.2333 - Apoiar as Unidades Produtivas e as Tecnologias Sociais	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
20.573.060.2334 - Apoiar o Desenvolvimento da Cadeia Produtiva e APLS	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
11.334.057.1223 - Apoio a Implantação da Central do Artesanato	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
11.331.055.1231 - Construção de Equipamentos Turísticos	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
19.573.058.1238 - Implantação do Parque Tecnológico	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
20.601.060.1263 - Apoiar a Implantação e Modernização das Agroindústrias	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
11.334.055.1312 - Projeto Galeria do Empreendedor	
44909300 - Indenização e Restituições	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
04.122.062.2254 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da STDE	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte- 010101 (Recursos Próprios ou Ordinários)	5.000,00
Total da Entidade:	62.000,00
Total de Créditos Especiais:	31.606.900,00

LEI Nº 1725 DE 27 DE MARÇO DE 2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR PROGRAMA DE APOIO AO TRABALHO DE DESAPROPRIAÇÃO, INDENIZAÇÃO E REMOÇÃO DAS FAMÍLIAS ABRANGIDAS EM ÁREAS URBANAS, NOS TERMOS DESTA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, autorizado a executar programa de apoio ao trabalho de desapropriação, indenização e remoção das famílias abrangidas em áreas urbanas pelo Município de Sobral, nos termos definidos nesta Lei, observada a legislação específica, em especial o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962. Parágrafo único. O programa de apoio ao trabalho de desapropriação, indenização e remoção das famílias abrangidas em áreas desapropriadas deverá estar em consonância com a política habitacional desenvolvida pelo Poder Executivo Municipal. Art. 2º Em relação aos imóveis residenciais ou misto avaliados, por órgão do executivo municipal designado, em até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando para essa avaliação o terreno, as edificações e as benfeitorias, a Administração Pública Municipal deverá assim proceder: I. Quando o proprietário for devidamente regularizado, desde que residente no imóvel, receberá a indenização correspondente e uma unidade residencial, a ser viabilizada pelo Poder Executivo, através de financiamento, em local definido pela Secretaria de Obras, Mobilidade e

Serviços Públicos; II. Em relação àquele que seja exclusivamente possessor na forma da legislação civil, e que tenha posse contínua e moradia, devidamente comprovada, desde 31 de janeiro de 2013, receberá o possessor a indenização correspondente e uma unidade residencial, a ser viabilizada pelo Poder Executivo, através de financiamento, em local definido pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. Parágrafo único. As prestações da unidade residencial referida neste artigo serão custeadas pelo Município de Sobral, que fica autorizado a assumir essa obrigação no instrumento contratual firmado entre a instituição financiadora e o beneficiário, ou por outro meio jurídico necessário ou adequado à obrigação. Art. 3º Em relação aos imóveis residenciais ou mistos com avaliações superiores a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando para tanto o terreno, as edificações e as benfeitorias, o proprietário devidamente regularizado, desde que residente no imóvel, receberá a indenização correspondente a uma unidade residencial a ser viabilizada pelo Poder Executivo, através de financiamento, em local definido pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, cabendo ao proprietário beneficiário, na hipótese deste artigo, o custeio das prestações da unidade residencial, até a sua inteira quitação. Art. 4º Em caso de espólio, caberá aos herdeiros apresentar inventário, judicial ou extrajudicial, ou a partilha dos bens. Caso os interessados não disponham de meios para cumprir essas condições, o Município de Sobral poderá examinar, na via administrativa, a possibilidade de desmembramento da indenização, viabilizando o pagamento administrativo das benfeitorias e procedendo à discussão, em sede judicial, dos valores relativos à terra nua, dado a questão das condições sociais das pessoas atingidas pela desapropriação. Art. 5º O proprietário devidamente regularizado que não morar no imóvel receberá apenas a indenização em dinheiro correspondente a avaliação de seu imóvel, considerando para essa avaliação o terreno e as benfeitorias. Art. 6º O inquilino ou o simples ocupante, desde que resida, há, pelo menos, 12 (doze) meses contínuos, anteriores à publicação desta Lei, em parte de imóvel considerada como parte autônoma, receberá exclusivamente uma unidade residencial, através de financiamento, cabendo ao inquilino ou ocupante beneficiário, na hipótese deste artigo, o custeio das prestações da unidade residencial, até a sua inteira quitação. Art. 7º Na hipótese de imóvel de uso exclusivamente comercial, o desapropriado receberá a indenização correspondente em dinheiro, considerando unicamente as benfeitorias e o equivalente ao valor da terra nua ocupada pelo estabelecimento comercial, a título de indenização social. Art. 8º Os detentores de imóvel residencial ou misto com avaliação em até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando para tanto o que possa ser juridicamente indenizado, bem como em relação ao inquilino ou simples ocupante, a partir do mês seguinte ao da publicação desta Lei, poderão ser beneficiados com o auxílio mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por um período de até 06 (seis) meses. Art. 9º Os beneficiários do disposto nesta Lei deverão atender às regras da instituição financiadora, assim como da Política de Habitação do Município de Sobral. §1º No caso de retomada dos imóveis pela financiadora, deve o Município de Sobral ficar desobrigado do pagamento das respectivas prestações. §2º No caso de anistia aos beneficiários do Programa disciplinado por esta Lei pela instituição financiadora, deve o Município de Sobral ficar liberado das prestações a seu encargo. Art. 10. Para ser beneficiário de unidade habitacional na forma prevista nesta Lei, em qualquer de suas hipóteses, é condição a concordância formal do desapropriado. Parágrafo único. Em não havendo a concordância formal prevista neste artigo, será devida exclusivamente a indenização em dinheiro. Art. 11. O Chefe do Poder Executivo poderá definir os procedimentos a serem observados por todas as unidades da Administração Municipal para a desapropriação de bens por utilidade, necessidade ou interesse público. Art. 12. As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Sobral, as quais poderão ser suplementadas, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem pertinentes para as mudanças decorrentes desta Lei. Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2018. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 1994 DE 01 DE MARÇO DE 2018 - ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso

IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1690, de 22 de novembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.914.909,85 (seis milhões novecentos e quatorze mil novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer em face de suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2018. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - RICARDO SANTOS TEIXEIRA - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Anexo Único do Decreto nº 1994, de 01 de março de 2018		
Anulação		
Descrição		Valor (R\$)
0315-0603-12.361.0005.1.002.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.000.000,00
0314-0603-12.361.0005.1.002.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		1.000.000,00
1134-2403-18.541.0039.1.212.3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores		100.000,00
1137-2403-18.541.0039.1.212.3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		100.000,00
1233-2501-17.512.0051.1.214.3.3.90.30.00 - Material de Consumo		34.000,00
1189-2501-15.451.0052.1.216.3.3.90.30.00 - Material de Consumo		72.000,00
1192-2501-15.451.0052.1.216.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		147.625,00
0724-2201-27.812.0047.1.217.3.3.90.30.00 - Material de Consumo		40.000,00
0723-2201-27.812.0047.1.217.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00
1262-2501-25.752.0053.1.219.3.3.90.30.00 - Material de Consumo		100.000,00
1264-2501-25.752.0053.1.219.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		172.500,15
1223-2501-17.512.0036.1.220.3.3.90.30.00 - Material de Consumo		32.000,00
1225-2501-17.512.0036.1.220.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		56.400,00
1018-2401-13.391.0126.1.222.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		99.000,00
1526-2601-22.661.0055.1.227.4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		15.000,00
1524-2601-22.661.0055.1.227.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		88.000,00
1528-2601-22.661.0055.1.228.3.3.90.30.00 - Material de Consumo		5.000,00
1530-2601-22.661.0055.1.228.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
0029-0201-04.122.0116.2.045.3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		490.000,00
0005-0101-01.031.0002.2.071.3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		20.000,00
0350-0603-12.365.0006.2.100.3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo		200.000,00
0331-0603-12.361.0005.2.107.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
0323-0603-12.361.0005.2.107.3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo		400.000,00
0363-0603-12.366.0007.2.113.3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo		100.000,00
0369-0603-12.366.0007.2.113.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
1170-2501-15.451.0040.2.170.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		315.000,00
1178-2501-15.451.0040.2.178.3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		350.000,00
0981-2303-08.243.0046.2.210.3.3.90.30.00 - Material de Consumo		5.000,00
1115-2402-18.541.0124.2.220.3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		20.000,00
1125-2402-18.541.0124.2.220.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		55.000,00
1121-2402-18.541.0124.2.220.3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		20.000,00
0719-2201-27.811.0047.2.221.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
1202-2501-15.452.0053.2.223.3.3.90.30.00 - Material de Consumo		100.000,00
1205-2501-15.452.0053.2.223.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		7.384,70
1126-2402-18.541.0124.2.238.3.3.90.30.00 - Material de Consumo		100.000,00
1127-2402-18.541.0124.2.238.3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		20.000,00
1407-2601-19.573.0058.2.252.3.3.90.30.00 - Material de Consumo		5.000,00
1406-2601-19.573.0058.2.252.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
1416-2601-19.573.0058.2.253.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
0744-2201-27.812.0047.2.264.3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
0739-2201-27.812.0047.2.264.3.3.90.30.00 - Material de Consumo		250.000,00
0740-2201-27.812.0047.2.264.3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		60.000,00
0433-0701-10.302.0072.2.311.3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		486.000,00
Total de Anulações		6.914.909,85
Suplementação		
Descrição		Valor (R\$)
0664-2201-04.122.0070.2.274.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		780.000,00
0937-2302-08.244.0156.2.204.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
0327-0603-12.361.0005.2.107.3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		2.000.000,00
0241-0601-12.361.0149.2.096.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
0004-0101-01.031.0002.2.071.3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		40.000,00
0495-0701-10.304.0074.2.303.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
0497-0701-10.304.0074.2.304.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
0498-0701-10.304.0074.2.304.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		240.000,00
0489-0701-10.304.0072.1.294.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		116.000,00
0471-0701-10.302.0074.2.319.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
0326-0603-12.361.0005.2.107.3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários		300.000,00
0320-0603-12.361.0005.2.107.3.3.90.30.00 - Material de Consumo		400.000,00
1171-2501-15.451.0040.2.170.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
1265-2501-25.752.0053.1.219.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		59.000,00
1162-2501-04.122.0054.2.225.3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores		44.004,01
1179-2501-15.451.0040.2.178.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		63.041,85
1175-2501-15.451.0040.2.178.3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		249.110,68
1198-2501-15.452.0040.2.212.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		83.000,00
1247-2501-18.451.0053.2.224.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		570.963,14
1245-2501-18.451.0053.2.224.3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete		144.047,07
1160-2501-04.122.0054.2.225.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		158.743,10
1017-2401-13.391.0126.1.222.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		99.000,00
1345-2601-11.334.0057.1.223.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		5.000,00
1346-2601-11.334.0057.1.223.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
1516-2601-22.661.0055.1.225.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
1380-2601-11.391.0055.1.231.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		88.000,00
1359-2601-11.334.0057.1.270.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
1439-2601-20.573.0060.2.334.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
1457-2601-20.601.0059.1.247.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		5.000,00
1458-2601-20.601.0059.1.247.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
1500-2601-20.602.0060.1.257.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		5.000,00
1501-2601-20.602.0060.1.257.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
0030-0201-04.122.0116.2.045.3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		490.000,00
1139-2403-18.541.0039.1.212.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		350.000,00
1116-2402-18.541.0124.2.218.3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo		5.000,00
1096-2402-04.122.0050.2.219.3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		60.000,00
Total de Suplementações		6.914.909,85

DECRETO Nº 2002, DE 27 DE MARÇO DE 2018 - NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que o Município de Sobral, na condição de cidade-polo, recebe investimentos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais – Vale do Jaguaribe/Vale do Acaraú, financiado pelo Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cuja execução está a cargo da Secretaria das Cidades; CONSIDERANDO, também, que o Município está contemplado com ações de Modernização da Gestão Municipal e Fortalecimento da Secretaria das Cidades, que financiará a implementação do Programa de Educação Fiscal; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer a coordenação municipal para ações relacionadas à educação fiscal, envolvendo a população a participar das políticas públicas dentro do conjunto de intervenções voltadas para o desenvolvimento urbano das regiões do Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú, no Estado do Ceará. DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados os membros da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Sobral para acompanhar o processo de implementação do Programa de Educação Fiscal, conforme Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Fica designado a Sra. Ana Paula Pires de Andrade para a Coordenação Geral das ações destinadas a implementação do Programa de Educação Fiscal. Art. 3º Compete à Equipe Técnica Municipal: I – participar de reuniões técnicas com a Secretaria das Cidades e a empresa por ela contratada para trabalhar nas ações específicas de Implementação do Programa de Educação Fiscal do Município; II – participar de reuniões e ações realizadas no Município, providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à realização dos trabalhos; III – viabilizar o livre acesso da equipe técnica da contratada às instalações municipais, mediante prévio agendamento; IV - Fornecer os esclarecimentos, levantar e disponibilizar os dados necessários para o perfeito diagnóstico da situação atual, colocando à disposição da Secretaria das Cidades e da empresa por ela contratada toda a documentação e os dados técnicos necessários à execução do contrato, ao longo do programa; V - Apoiar os trabalhos de coleta de dados e informações a serem realizados pela contratada, observado o disposto no art. 198 do Código Tributário Nacional; VI - Possibilitar o acesso à infraestrutura de tecnologia da informação e de cadastros geridos pela Prefeitura, quando necessários aos trabalhos da empresa contratada pela Secretaria das Cidades; VII - Avaliar minutas dos produtos obtidos ao longo dos trabalhos bem como colaborar com sugestões, dentro do prazo estipulado; VIII - Promover e divulgação das ações junto à população e às escolas envolvidas nas ações; IX - Promover a mobilização de servidores, demais funcionários do Município, representantes da sociedade local, profissionais das escolas e alunos, para a participação em eventos e ações que integram o projeto de implementação do Programa de Educação Fiscal no Município; X – Promover a seleção de 60 (sessenta) professores que participarão do Curso de Formação, oferecido na modalidade de educação à distância, acompanhar sua implementação e promover todo o suporte e o apoio necessários ao seu desenvolvimento, à permanência dos professores ao longo do curso e sua conclusão; XI - Participar da etapa de pré-seleção, indicando, conforme critérios apresentados pela empresa contratada, até 10 (dez) professores, dos quais serão selecionados pela empresa contratada até 2 (dois) deles, que poderão ser convidados a apresentar, em evento de Educação Fiscal em Fortaleza, os projetos desenvolvidos em suas respectivas escolas, com seus alunos, como fruto do curso realizado na modalidade de educação à distância; XII - Apoiar a realização de todas as ações do Programa, de responsabilidade da empresa contratada, tais como, divulgação, por meio de Spots de Rádio, Internet, Redes Sociais; atividades de Esquete Teatral, Jogo Multiplataforma, Olimpíada, além do Curso de Formação de Professores desenvolvido na modalidade de educação à distância e a Capacitação do Corpo Técnico do Município, culminando com a elaboração do Marco Regulatório e o Seminário de Consolidação; XIII - Preferencialmente, compor a equipe que participará da Capacitação do Corpo Técnico, destinada ao fortalecimento das capacidades técnica e institucional do Município; XIV - Colaborar com a elaboração de relatórios, fornecendo dados, fazendo leitura de textos e sugerindo alterações. Art. 4º A equipe técnica deverá coordenar as ações desde a publicação deste Decreto, bem como monitorar os instrumentos que visam implementar o Programa de Educação Fiscal do Município. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2003, DE 27 DE MARÇO DE 2018 - REGULAMENTA O FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (FUNSAMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que há a necessidade de promover o aprimoramento e a efetiva implementação das políticas públicas de meio ambiente natural e construído do Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades e procedimentos inerentes ao desenvolvimento das políticas públicas de meio ambiente desenvolvidas com recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS); CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar o funcionamento e a estrutura do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), nos termos do art. 174 da Lei Complementar nº 028, de 15 de dezembro de 2008. DECRETA: Art. 1º O Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), instrumento de natureza contábil, desprovido de personalidade jurídica, vinculado à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA), tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos na forma deste Decreto. Parágrafo único. Aplica-se ao Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) as disposições da Lei Complementar nº 028, de 15 de dezembro de 2008. CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 2º O Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) tem por finalidade apoiar planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, bem como a implementação de ações voltadas ao controle, à fiscalização, à defesa e à recuperação do meio ambiente. CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - Art. 3º O Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), vinculado à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA), contará com um Conselho Gestor, responsável pela supervisão de seus recursos. Art. 4º A execução orçamentária dos recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) poderá ser realizada mediante fonte específica, com o objetivo de promover um melhor acompanhamento e controle pelo seu Conselho Gestor. Seção I - Do Conselho Gestor - Art. 5º O Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) será composto por membros titulares, e respectivos suplentes, integrado pelos dirigentes dos seguintes órgãos e entidades: I - Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA); II - Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); III - Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN); IV - Secretaria Ouvidoria, Controladoria e Gestão (SECOG); V - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE); VI - Secretaria Municipal da Educação (SME); VII - Sindicato de Trabalhadores Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral; VIII - Associação Comercial e Industrial de Sobral (ACIS). §1º O exercício da função de membro do Conselho Gestor, titular ou suplente, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado. §2º A Presidência do Conselho Gestor será exercida pela Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA), que possui voto de qualidade, e a Vice-Presidência será exercida pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA). §3º Caberá ao titular de cada um dos órgãos e entidades referidos nos incisos I à VI deste artigo a indicação do seu respectivo suplente. Art. 6º O Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) tem a competência de: I – estabelecer planos, projetos e programas prioritários a serem desenvolvidos com recursos do Fundo; II – aprovar planos, projetos e programas, observadas as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente (AMA), consoante dispõe o art. 173 da Lei Complementar nº 028, de 15 de dezembro de 2008; III – aprovar, em cada caso, a celebração de convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres, com vistas aplicação dos recursos do Fundo; IV – analisar e aprovar relatórios técnicos; V – propor a proposta orçamentária anual; VI – aprovar a programação financeira do Fundo; VII – analisar e aprovar a prestação de contas da aplicação financeira do Fundo; VIII – decidir sobre os casos omissos. Seção II - Da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA) - Art. 7º A administração do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) é de responsabilidade da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA) cabendo-lhe: I - movimentar os recursos financeiros do Fundo; II - manter registros operacionais e contábeis das receitas e custos das atividades; III - emitir demonstrativos mensais sobre a situação patrimonial e financeira; IV – elaborar e manter registros de projetos e da movimentação financeira e contábil das receitas e despesas relacionadas às ações desenvolvidas pelo Fundo; V - encaminhar relatórios financeiros, balanços ou balancetes à Secretaria do Orçamento e Finanças, quando solicitado; VI - elaborar a prestação de contas do Fundo; VII - implementar as ações definidas pelo Conselho Gestor. VIII - promover o suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Fundo e do Conselho Gestor; IX - auxiliar tecnicamente o Conselho Gestor, com vistas a tomada de decisões; X - providenciar a publicação no Diário Oficial do Município das decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo Fundo, quando for o caso. Parágrafo único. Caberá ainda à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA) estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), em conformidade com a Política Municipal de Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes federais e estaduais. CAPÍTULO III - DOS RECURSOS - Art. 8º Constituem receitas do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), além de outras que venham a ser

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2002/2018

EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Representação	Titularidade	Nome
Secretaria do Orçamento e Finanças	Titular	Ana Paula Pires de Andrade
	Suplente	Scienna Servia de Araújo Viana Frota
	Titular	Maria Daniele Martins Sousa
	Suplente	Ana Paula Guerreiro de Souza
Procuradoria Geral do Município	Titular	Antônio Mendes Carneiro Júnior
	Suplente	Francisco Jefferson Araújo
Secretaria Municipal da Educação	Titular	Dayanna Karla Coelho Rodrigues
	Suplente	Lucas Lóiola Araújo
Gabinete do Prefeito	Titular	Marússia Tatianna de Freitas Dias
	Suplente	Tércio Machado Alves
Coordenadoria de Comunicação	Titular	Ranne Almeida da Silva
	Suplente	Marisa Helena Gazzineo Bijotti
Tutores em educação à distância	Titular	Arinde Enaira da Silva de Almeida
	Suplente	Carolina de Farias Silveira
	Titular	Felipe de Sousa Barros Dias
	Suplente	Antônia Leidiane Barbosa Marques

instituídas: I - dotações orçamentárias a ele destinadas; II - créditos adicionais suplementares a ele destinados; III - o percentual correspondente a 15 % (quinze por cento) do valor das multas impostas por infrações à legislação ambiental pela Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA); IV - o percentual correspondente a 10% (dez por cento) dos valores cobrados em face dos licenciamentos ambientais realizados pela Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA); V - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, destinados especificamente ao Fundo; VI - acordos, contratos, consórcios e convênios; VII - rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente da aplicação de seu patrimônio; VIII - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devida sem razão de parcelamento, irregular ou clandestino, do solo; IX - Compensação Financeira para Exploração Mineral (CFEM); X - compensação ambiental por danos oriundos de atividades potencialmente poluidoras e/ou modificadoras do meio ambiente, conforme Resolução CONAMA nº 09/03; XI - outros recursos, créditos e rendas que lhe possam ser destinados. CAPÍTULO IV - DAS DESPESAS - Art. 9º Os recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) poderão ser aplicados: I - viabilizar o desenvolvimento de planos, programas e projetos: a) que visem ao uso racional e sustentável dos recursos naturais; b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental; c) de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, visando o uso sustentável dos recursos ambientais; d) de práticas agroecológicas; e) de saneamento ambiental; f) de educação ambiental; g) desenvolvimento, manejo e extensão florestal; h) proteção de matas ciliares, mananciais e recursos hídricos; i) execução da Agenda 21 localmente. II - promover o controle, fiscalização, defesa e recuperação ambiental. III - realizar estudos voltados para a manutenção da biodiversidade e criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral; IV - equipar a Agência Municipal de Meio Ambiente para melhor desempenhar suas atividades. Parágrafo único. Até 2% (dois por cento) da arrecadação do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) poderá ser destinada para custear despesas de custeio e de investimento da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA). CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Seção I - Das Definições Gerais - Art. 10. O orçamento anual do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e os princípios da universalidade e do equilíbrio. §1º O orçamento do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) integrará o orçamento do Município de Sobral, em obediência ao princípio da unidade. §2º O orçamento do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) obedecerá às regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as demais legislações aplicáveis. Art. 11. O Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) figurará como unidade orçamentária na Lei Orçamentária Anual. Art. 12. O Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) poderá constituir-se como fonte específica, e, neste caso, a sua execução orçamentária será realizada de forma descentralizada, mediante o acompanhamento e controle do Conselho Gestor do Fundo. Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, os programas, projetos e atividades financiados com recursos Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) poderão ter suas dotações orçamentárias consignadas nos órgãos e entidades executoras integrantes do Poder Executivo Municipal, com fonte de recurso identificada por código próprio denominado "Recursos Provenientes do FUNSAMS". Seção II - Da Ordenação das Despesas - Art. 13. A ordenação de despesa relativa aos recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) deverá ser realizada pela Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA), salvo no caso da execução descentralizada de que trata o art. 13 deste Decreto. Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput deste artigo, caberá à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA) adotar os procedimentos relativos ao empenho, liquidação e efetivação do pagamento das despesas na unidade orçamentária do Fundo. Art. 14. Nos casos em que a execução dos recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) for realizada de forma descentralizada, nos termos do art. 13 deste Decreto, a ordenação de despesa relativa aos referidos recursos deverá ser realizada pelo mesmo ordenador de despesas do órgão ou entidade no qual estiver consignado as dotações orçamentárias relativas ao Fundo, devendo, neste caso, ser observado o seguinte: I - Quando a execução descentralizada for realizada por órgãos da Administração Direta, caberá a este realizar os procedimentos relativos ao empenho e a liquidação das despesas, devendo o pagamento ser efetivado pela Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN); II - Quando a execução descentralizada for realizada por entidades da Administração Indireta, caberá à própria entidade realizar os procedimentos relativos ao empenho, liquidação e efetivação do pagamento das despesas. §1º Na hipótese prevista neste artigo, caberá à Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN) ou à Entidade da Administração Indireta, conforme o caso, manter conta bancária específica, sob a denominação "Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano", na qual deverão ser depositados os recursos provenientes do Fundo relativos aos programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo. §2º A Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN) ou a Entidade da Administração Indireta poderão criar subcontas, com a finalidade de alocar os recursos provenientes do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) de acordo

com os programas, projetos e ações que estiverem sendo executados. §3º Os empenhos devem limitar-se ao limite financeiro definidos para os programas, projetos e atividades aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo. Art. 15. Os processos de empenho e liquidação deverão observar os procedimentos estabelecidos pela Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN). CAPÍTULO VI - DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO - Art. 16. Os recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) serão depositados em conta bancária específica, sob a denominação "Fundo Socioambiental do Município de Sobral", em instituição bancária indicada pela Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN). Art. 17. A conta bancária específica referida no artigo anterior será movimentada: I - pelo titular da Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN) na hipótese prevista no inciso I, art. 15, deste Decreto, ou a quem este delegar tal competência; II - pelo ordenador de despesas, na hipótese prevista no inciso II, art. 15, deste Decreto. Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II do art. 15 deste Decreto, caberá à Secretaria do Orçamento e Finanças ou ao Ordenador de Despesas da Entidade, conforme o caso, solicitar a abertura de conta específica para recebimento dos recursos provenientes do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS). Art. 18. Nas hipóteses em que a execução orçamentária dos recursos relativos à fonte específica do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) for realizada de forma descentralizada, caberá à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA) realizar a transferência dos recursos financeiros para a Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) ou para a Entidade da Administração Indireta, nos limites aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo para a execução do programa, projeto ou ação, os quais deverão ficar alocados em conta bancária específica, conforme disposto no art. 17 deste Decreto. Art. 19. O exercício financeiro do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) coincidirá com o ano civil. Art. 20. O saldo positivo do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo. Parágrafo único. Na hipótese de execução financeira descentralizada dos recursos relativos à fonte específica do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), o saldo financeiro apurado no final do exercício será transferido para o exercício seguinte e permanecerá vinculado aos mesmos programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo. CAPÍTULO VII - DA CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO - Art. 21. A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente. Parágrafo único. A gestão contábil dos recursos do Fundo será realizada pela Gerência Executiva do Fundo. Art. 22. A execução financeira do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas. Art. 23. Para atendimento ao disposto no artigo anterior, a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA) encaminhará à Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN): I - mensalmente: demonstrativo de receitas e despesas (balancete); extratos mensais e aplicações financeiras; termo de conferência de caixa; conciliações bancárias; saldos das consignações detalhadas por fonte; saldos de almoxarifado; movimentação dos bens patrimoniais; relatório de restos a pagar processados e não processados e outras definidas em instrumento normativo expedido pela Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN); II - anualmente: relatório de atividades; prestação de contas com Balanço Geral e outros documentos definidas em instrumento normativo expedido pela Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN). §1º A documentação de que trata o inciso I deste artigo deverá ser apresentada em conformidade com as diretrizes e padrões definidos pela Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN). §2º A documentação de que trata o inciso II deste artigo deverá ser apresentada em conformidade com o Decreto expedido anualmente que disciplina o Encerramento do Exercício. §3º O balancetes e balanços definidos nos incisos I e II deste artigo deverão identificar as despesas por unidade orçamentária executora dos recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), e os valores transferidos pelo Fundo para a Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN) e/ou para a entidade executora da administração indireta. §4º Os documentos relacionados no inciso II deste artigo deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), observado os prazos limites definidos anualmente para o encaminhamento das informações à Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN). §5º As informações relacionadas no inciso II deste artigo subsidiarão a prestação de contas de governo encaminhada anualmente para o Tribunal de Contas competente. CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Art. 24. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa. Seção I - Da Prestação de Contas ao Conselho Gestor do Fundo - Art. 25. Os órgãos e entidades que integram a Administração Pública Municipal prestarão contas ao Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) da execução dos programas, projetos e

ações financiados com recursos do Fundo sob sua responsabilidade. Art. 26. A prestação de contas a que alude o artigo anterior será apresentada: I - A cada 90 (noventa) dias, contados da transferência dos recursos, devendo conter a demonstração da execução do cronograma físico-financeiro do programa, projeto ou ação executado com os recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS); II - 30 (trinta) dias após a conclusão do programa, projeto ou ação executado com os recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), devendo conter: relatório com a avaliação de desempenho dos projetos financiados pelo Fundo; resultados quantitativos e qualitativos alcançados; avaliação da eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas, e; esclarecimentos sobre as causas que inviabilizaram o seu pleno cumprimento, quando for o caso. Art. 27. Com a finalidade de subsidiar a análise das prestações de contas pelo Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), a Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) emitirá: I - parecer sobre os aspectos técnicos da prestação de contas, notadamente quanto ao alinhamento da execução do programa, projeto ou ação ao aprovado pelo Conselho Gestor e aos objetivos do Fundo definidos neste Decreto. II - parecer sobre os aspectos financeiros da prestação de contas, notadamente quanto à correta aplicação dos recursos do Fundo. Art. 28. Será suspenso o recurso financeiro advindo do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), quando: I - a prestação de contas estiver atrasada; II - existir pendências na prestação de contas; III - houver irregularidades técnicas e/ou financeiras constatadas pela Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA). Art. 29. Rejeitada a prestação de contas pelo Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), será fixado prazo para regularização da falha e, se for o caso, para a devolução dos recursos. §1º A devolução dos recursos ao Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) será efetuada até 30 dias após o fim do prazo fixado para sua regularização. §2º A não regularização das falhas apontadas e/ou não devolução dos recursos, importará na abertura de tomada de contas especial para apuração das irregularidades. §3º A tomada de contas especial será processada pela Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA), de acordo com a legislação aplicável, bem como com os procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão (SECOG) e pelo Tribunal de Contas competente. §4º A abertura de tomada de contas especial dependerá de aprovação pelo Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS). Art. 30. As sanções previstas nesta seção não excluem as demais sanções cabíveis nas esferas administrativas, civil e penal. Seção II - Da Prestação de Contas de Gestão - Art. 31. A Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA) elaborará e submeterá anualmente ao Tribunal de Contas competente a prestação de contas de gestão relativa aos recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), em observância à legislação estabelecida pela referida Corte de Contas. Art. 32. A prestação de contas de gestão de que trata o artigo anterior deverá ser apresentada nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas competente, devendo ser observado, ainda, as normas que disciplinam os casos de alteração de ordenador de despesa. Art. 33. Quando a execução orçamentária dos recursos relativos à fonte específica do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) for realizada de forma descentralizada, as despesas realizadas com os recursos do referido Fundo constarão da prestação de contas de gestão de cada órgão/entidade executor, cabendo a este observar os prazos de encaminhamento ao Tribunal de Contas competente. Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, a responsabilidade pela autorização de despesas realizadas com os recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) será do ordenador de despesas dos órgãos e entidades executores. CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 34. A Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão (SECOG) e a Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN) poderão, no âmbito de suas competências, editar normas complementares ao presente Decreto. Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 36. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

EDITAL Nº 01/2018 – SECOG - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, neste ato representado por sua Secretária, Sílvia Kataoka de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, após a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação de estagiários para o programa de estágio da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Sobral, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos aprovados na classificação de nº 756 a 819 para comparem nas vagas de estágio ociosas,

comparendo ao Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro, no dia 03 (três) de abril, para o preenchimento da ficha cadastral, entrega de documentos (uma foto 3x4; uma cópia da Carteira de Trabalho onde constam o número do PIS/PASEP; uma conta CAIXA em nome do estagiário) e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. II. INFORMAR que os demais candidatos da mesma lista, comporão cadastro de reserva a serem convocados conforme necessidade. Sobral/CE, 27 de março de 2018. Sílvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - SECOG. ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral/CE. **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO:** ALL SPORTS EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.102/0001-06. **DO OBJETO:** Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de cadeiras e mesas para amparo aos eventos promovidos pelas Secretarias/Entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Sobral (sede e distrito), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, cujas especificações e quantitativos, para atender à demanda dos órgãos/entidades, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P011197/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 118/2018 - SECOG; Decreto Municipal nº 785, de 30/09/2005; Lei Federal nº 8.666/1993. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2018. Sobral, Ceará, aos 27 de março de 2018. Sílvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral/CE.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 - CELIC - PROCESSO Nº P017001/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso. CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Presencial nº 002/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato de contrato, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral. CONTRATADO: Alexandre Alves Mota - Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública LTDA – DATA: 07 de fevereiro de 2018. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO – Assessor Jurídico da CELIC.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO – ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 – STDE - Aviso de Licitação – Central de Licitações. Nova data de abertura: 11 de abril de 2018, às 14:00 H – Horário de Brasília. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para Coworking. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE – SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 27 de março de 2018. A Pregoeira – Dayane Araújo Linhares.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2018 – SMS - Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de abertura: 11 de abril de 2018, às 09:00H – Horário de Brasília. **OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Valor do Edital:

Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE – SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 27 de março de 2018. A Pregoeira – Dayane Araújo Linhares.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 038/2018 - SMS. Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 11 de abril de 2018, às 09:00 h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de Remoção Terrestre de Pacientes para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 27 de março de 2018. O Pregoeiro – Rodolpho Araújo de Moraes.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018-SME – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04 de maio de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra de construção de uma Escola de 6 salas, em Tempo Integral, Padrão Seduc/Ceará, no distrito de Patos, município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 27 de março de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018-SME – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 03 de maio de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, tipo I, no bairro Colina da Boa Vista, no município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua

Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 27 de março de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE SUSPENSÃO DO (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 – SECOMP – Registro de preço para futuros e eventuais serviços pintura e descupinização em áreas públicas do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 27 de março de 2018. O Pregoeiro – Rodolpho Araújo de Moraes.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. PROCESSO Nº P018276/2018. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima as empresas A M Pereira de Sousa – ME e Victor Valério da Silva Lopes Nogueira – ME a apresentarem defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P018276/2018 para apurar infrações cometidas pelas participantes durante o processo licitatório PP 075/2017 da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 72, §3º do Decreto Municipal 1.886 de 07 de junho de 2017. Sobral, 27 de março de 2018. PABLO PARENTE RIBEIRO TOMAZ - Gerente de Penalidades da Central de Licitações.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOG, comunica o resultado do (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - SAAE: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições hipoclorito de cálcio, destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do município de Sobral – CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos ITENS, a tabela abaixo. Adjudicado em 20 de março de 2018 e homologado em 26 de março de 2018. Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de março de 2018. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - SAAE										
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	BAUMINAS QUIMICA N/ME LTDA	15.000	KG	R\$ 17,70	Hipoclorito de Cálcio	R\$ 10,13	R\$ 265.500,00	R\$ 151.950,00	R\$ 113.550,00	42,77%
2	AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EI	5.000	KG	R\$ 17,70	Hipoclorito de Cálcio	R\$ 17,69	R\$ 88.500,00	R\$ 88.450,00	R\$ 50,00	0,06%
TOTAIS							R\$ 354.000,00	R\$ 240.400,00	R\$ 113.600,00	32,09%

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017 – SDHAS - PROCESSO Nº 007219/2017. CONVENIENTES: Celebram entre si o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO SHALOM - ABRIGO SÃO FRANCISCO. OBJETO: Prorrogar a vigência “de ofício” o Termo de Fomento nº 05/2017, processo nº 007219/2017, até 27 de abril de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE e a ASSOCIAÇÃO SHALOM - ABRIGO SÃO FRANCISCO - Sr. ANDERSON DOS SANTOS MEDINA, 14 de março de 2018. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS. Raphael Gomes Viana – Assessor Jurídico da SDHAS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 06/2018 – SECOMP - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe

confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 006/2018, tendo por objeto Obra/serviço de FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO – CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, no Município de Sobral), celebrado com a empresa ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS, CNPJ/MF nº 07.486.759/0001-75. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de março de 2018. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	João Paulo Araújo Souza	Engenheiro Civil	47345	21269
Suplente	João Paulo Siqueira Prado	Engenheiro Civil	42283	21267

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2018 - OBJETO: Obra/serviço de FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO – CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, no Município de Sobral. Nº CONTRATO: 006/2018 – SECOMP / PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 112/2017 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, conforme

cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: ARV COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS. - CNPJ, Nº: 07.486.759/0001-75. ENDEREÇO: Av Pontes Vieira Nº 297, São João do Tauape, Fortaleza-CE. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 36.539,88 (Trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Autorizamos a empresa ARV COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS, a iniciar os serviços de Obra/serviço de FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO – CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, no Município de Sobral, no valor de R\$ 36.539,88 (Trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) Sobral, 1º de março de 2018. David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – Jordana Gouveia Façanha - ARV COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2015 – STDE - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO: JR DA SILVA ALVES -ME, OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 054/2015 – STDE, tendo em vista a alteração da numeração das dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria contratante, incluindo, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamentos correto do Contrato, qual seja: 26.01.11.391.055.1.231.3.3.90.39.00. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 26 de março de 2018. – CONTRATADO: JR DA SILVA ALVES - ME – CONTRATANTE: Raimundo Inácio Neto – Secretário. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior – Assessor Jurídico do STDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº P010762/2017 – DEVEDOR: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação (SME). CREDORA: Empresa J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.360.680/0001-08. DO OBJETO: O Município de Sobral, através da Secretaria da Educação (SME), reconhece o dever de indenizar à CREDORA no montante total de R\$ 53.870,60 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº 050/2016 – SE (Pregão Presencial nº 050/2016), que tem como objeto a “aquisição de frutas e verduras destinadas à alimentação dos alunos dos Programas PNAE (fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA (Educação de Jovens e Adultos), AEE e Mais Educação”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo fundamenta-se no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 37 da Lei nº 4.320/64 c/c artigo 22 do Decreto nº 93.872/86, bem como no Parecer Administrativo nº 012/2018, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Sobral/CE. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de recursos do Tesouro Municipal, através de dotação orçamentária com a seguinte rubrica: 06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.92.00. DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA: Fica estabelecido que o empenho com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao Contrato Administrativo em tela, implicará na absoluta quitação ao Município de Sobral do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto ao precipitado fornecimento. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), aos 01 de março de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação e Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes – Representante da Empresa J.S.T. Ferreira Gomes Supermercados LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2015 - SEDUC – Processo nº P014800/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 024/2015 - SEDUC, tendo em vista o reajuste de preços protocolado para a 12º, 13º, 14º e 15º medição do contrato em epígrafe, no valor de R\$ 37.215,88 (trinta e sete mil, duzentos e quinze reais e oitenta e oito

centavos), conforme Relatório Técnico do Apostilamento, exarado pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos e da Célula de Infraestrutura e Obras da SME. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 23 de março de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Francisco Renan de Azevedo Portela - Contratado. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2015 - SEDUC – Processo nº P014799/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 010/2015 - SEDUC, tendo em vista o reajuste de preços protocolado para a 11º, 12º e 1º medição do 6º termo aditivo ao contrato em epígrafe, no valor de R\$ 77.429,53 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme Relatório Técnico do Apostilamento, exarado pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos e da Célula de Infraestrutura e Obras da SME. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 23 de março de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Francisco Renan de Azevedo Portela - Contratado. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 – SEDUC/SME - PROCESSO Nº P020441/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 10.905.621/0001-78. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCEM os serviços inicialmente contratados para a “Construção de uma escola de 12 salas, em tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no distrito de Taparuaba, situada no Município de Sobral, tendo em vista que foram acrescentados serviços que não estavam contemplados na planilha, e serviços que estavam em quantidades divergentes do necessário para a execução do objeto”. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 441.580,34 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 9,20%, dentro do máximo permitido por lei. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e Marcelo Guedes Aguiar - Contratado. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018 – SME – PROCESSO Nº P019239/2018 – CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa FUNDAÇÃO SOBRALENSE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.399.427/0001-00. OBJETO: Prestação de Serviços de Confeção de Esquadilhas de Metal, para atender as necessidades do Novo Centro de Educação Infantil Professor Miguel Jocélio Alves da Silva. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gabrielle de Oliveira Souza, Coordenadora da Comunicação e Tecnologia da Informação da SME. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e Silvestre Souza da Silveira – Contratado. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

PORTARIA 044/2018 – SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, do(a) professor(a) em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de

suporte pedagógico, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA: 3694 - NOME - Rosyane Mont'Alverne Barreto. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de março/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de março de 2018. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – SME - 1) Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, pontualmente às dez horas da manhã, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SME, instituída pela Portaria nº 30/2018 - SME, para abertura dos envelopes referentes ao Chamamento Público nº 01/2018 - SME, que tem por objeto a seleção de entidade sem fins lucrativos, legalmente constituídas e qualificadas como Organização Social – O.S, junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação, para a celebração de Contrato de Gestão destinado ao Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério. 2) Abertos os trabalhos, foi constatado que apresentaram envelopes contendo propostas ao certame os seguintes interessados: Escola de Formação Permanente do Magistério e Gestão Educacional - ESFAPEGE; 4) Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope de Proposta de Trabalho da ESFAPEGE, que se encontrava nesta Comissão devidamente lacrado desde a abertura do procedimento do Chamamento Público nº 01/2018 - SME, sendo toda documentação devidamente conferida pela Comissão. 5) Após, a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SME reuniu-se para análise da documentação de habilitação e da Proposta de Trabalho. 6) Ato contínuo, procedeu-se a análise da documentação da ESFAPEGE referente aos itens 4 e 5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SME. 7) Após análise da documentação da ESFAPEGE, referente aos itens 4 e 5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SME, a mesma foi considerada classificada/habilitada. 8) Ato contínuo, procedeu-se a análise do Plano de Trabalho da ESFAPEGE nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SME. 9) Após análise do Plano de Trabalho da ESFAPEGE nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2018, a mesma foi considerada vencedora, em virtude de ter apresentado Plano de Trabalho em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 01/2018 – SME, tendo atingido setenta e cinco pontos, conforme quadro abaixo, e de acordo com critérios de avaliação constantes no tópico 10 do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 – SME. 10) O valor global do contrato de gestão a ser celebrado com a ESFAPEGE, de acordo com a proposta financeira contida nos autos, foi de R\$ 3.739.662,88 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Sobral (CE), aos 27 de março de 2018. KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT'ALVERNE - Presidente da Comissão - MARIA SÉRGIA DA CUNHA ROCHA OLÍMPIO - Membro da Comissão - DANIELE PONTES PASSOS - Membro da Comissão - CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA - Membro da Comissão.

10.2.1 - Experiência da Instituição	Pontuação Obtida
10.2.1.1 - 1,0 ponto para cada ano completo de existência da Organização Social - OS com comprovação da documentação mediante cadastro do CNPJ. Não serão consideradas frações de trimestres.	11 pontos
10.2.1.2 - 1,0 (um) ponto para cada ano completo de parcerias com o setor público em ações das áreas de atuação propostas neste edital. Não serão consideradas frações de trimestres.	11 pontos
10.2.1.3 - 2,0 (dois) pontos para cada título de utilidade pública federal, estadual ou municipal.	0 pontos
10.2.1.4 - Organização estrutural da Organização Social - OS, consideradas suas instalações físicas e equipe de trabalho. Comprovar documentalmente a sua capacidade de formação de rede de suporte técnico para melhor atender no âmbito administrativo.	3 pontos
10.2.1.5 - Proposta de Plano de Trabalho apresentado pelo proponente.	35 pontos
10.2.1.6 - Proposta financeira que atenda a todos os critérios determinados pelo plano de trabalho e respeite as faixas e pisos salariais legalmente indicados.	15 pontos
TOTAL	75 pontos

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SME - PROCESSO Nº P014956/2018 - A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SME, que tem como objeto a “seleção de entidade qualificada como organização social, para apresentação de proposta de trabalho e posterior assinatura de contrato de gestão, para o gerenciamento pedagógico das unidades de ensino do município de Sobral e atividades de formação continuada do

magistério”, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria nº 30/2018 - SME, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o adiamento da data do resultado do recurso e homologação do Chamamento Público nº 01/2018 – SME, anteriormente marcada para o dia 29 de Março de 2018, tendo em vista o Decreto Municipal nº 2000 de 22 de março de 2018, que decreta ponto facultativo nas unidades administrativas da Administração Pública Municipal no dia 29 de março de 2018, devendo o ato em epígrafe ser publicado no primeiro dia útil subsequente a data anteriormente marcada. Sobral (CE), aos 27 de março de 2018. KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT'ALVERNE - Presidente da Comissão - MARIA SÉRGIA DA CUNHA ROCHA OLÍMPIO - Membro da Comissão - DANIELE PONTES PASSOS - Membro da Comissão - CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA - Membro da Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 155/2018 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido KARLA MARA COELHO PONTE DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 20367, do cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS - 1, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 1º de março de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

ATO Nº 173/2018 – SMS - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I, Simbologia AMS-1, da estrutura das Unidades de Assistência da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 1º de março de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de março de 2018. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício - FRANCISCO JOSE LEAL DE VASCONCELOS - Secretário Municipal da Saúde - INTERINO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 173/2018 – SMS

SERVIDOR
BRUNO ALVES SOBREIRA
CLARICE DIOGENES PINHEIRO
DAIANNE MARIA RODRIGUES FROTA PRADO
FILOMENO BASTOS DE MESQUITA NETO
FRANCISCO SAVIO NOGUEIRA HOLANDA FILHO
HILANNE LINHARES ANDRADE
RONALD DOS SANTOS ALVES JUNIOR
VICTOR AMON NUNES FERNANDES

EDITAL SMS Nº 02/2018 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABOIA, UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, vem, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital SMS 02/2017, RESOLVENDO: I. Divulgar o resultado preliminar do processo seletivo simplificado, conforme relação transcrita no ANEXO I deste termo, contendo a categoria; o número de inscrição; o nome do candidato; a pontuação e a situação. II. Informar que será admitida a interposição de recursos contra o resultado preliminar, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral, CE, 27 de março de 2018. Márcia Maria Santos da Silva - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo - José Clauber Matos Brayner - Membro.

ANEXO I - EDITAL SMS 02/2018
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

DOCENTE ESPECIALISTA - 20H - CÓDIGO 01

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
011	Francisca Emanuelle Sales Eugênio Bezerra	37,50	Classificado
012	Anagécia Sousa Linhares	34,00	Classificado
008	Carlilane Vanessa Souza Vasconcelos	29,50	Não Classificado conforme item 4.5 do edital inaugural
005	Anna Larissa Moraes Mesquita	25,50	Não Classificado conforme item 4.5 do edital inaugural
009	Vírmia Ponte Alcantara	23,00	Não Classificado conforme item 4.5 do edital inaugural
007	Antonia Nemauro Veras De Sousa	21,00	Não Classificado conforme item 4.5 do edital inaugural
010	Thallynne Rosendo Da Costa	18,00	Não Classificado conforme item 4.5 do edital inaugural
002	Larissa Alves Pinto	15,00	Não Classificado conforme item 4.5 do edital inaugural
003	Maria Emilia Costa	10,50	Não Classificado conforme item 4.5 do edital inaugural
001	Lucinete Do Nascimento Ziegler	10,00	Não Classificado conforme item 4.5 do edital inaugural

DOCENTE MESTRE - 40H - CÓDIGO 02

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
006	Karla Da Conceição Bezerra Brito Veras	49,50	Classificado
004	Jéssica Alves Ribeiro	20,50	Não Classificado conforme item 4.5 do edital inaugural

EDITAL Nº 08/2017 - DÉCIMO OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu coordenador administrativo financeiro, Francisco José Leal de Vasconcelos, respondendo interinamente pela secretaria, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital 08/2017, publicado no Diário Oficial do Município de nº 102 de 11 de julho de 2017, RESOLVE: I. Convocar, seguindo a ordem de classificação, a candidata aprovada como classificada para o cadastro de reserva, abaixo transcrita, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 02 a 06 de abril de 2018, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. Informar que a candidata ora convocada deverá apresentar cópias da documentação abaixo elencada (2 vias de cada) . a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ; b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal) ; k) Comprovante de Residência l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Comprovação da titulação, de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) ; o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) . Sobral, CE, 26 de março de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos - Secretário Municipal da Saúde – INTERINO.

Edital 08-2017 - COD 10 AB - Odontólogo (Ortodontia)		
Nome	Classificação	Prazo de Contratação
Aline Vasconcelos Chaves	6ª classificada	12 meses

ANEXO I
FICHA CADASTRAL
CADASTRO DE SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR:				FOTO
MAT.:	DATA DE ADMISSÃO:	EMAIL:		
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:		
CIDADE:	CEP:	FONE:	CEL:	
PAI:				
MÃE:				
NASC.:	SEXO:	EST. CIVIL:		
IDENTIDADE Nº:	ORG. EXP.:	DATA EMIS.:		
CPF:	PIS/PASEP:	DATA EMIS.:		
CTPS Nº:	SÉRIE:	VIA:		
RESERVISTA:				
TÍTULO ELEIT.:	ZONA:	SEÇÃO:		
GRAU DE INSTRUÇÃO				
Primário incom. <input type="checkbox"/>	2º grau incom. <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____	
1º grau comp. <input type="checkbox"/>	Superior incom. <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>		
1º grau comp. <input type="checkbox"/>	Superior comp. <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>		
FORMA DE ADMISSÃO				
Cart. Assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo Comiss. <input type="checkbox"/>		
PORTARIA DE ADMISSÃO Nº:	ATO Nº:	FUNÇÃO:		
SECRETARIA ONDE É LOTADO(A):				
SETOR:				
IRRF:	NOME:	PARENTESCO:	DATA DE NASCIMENTO:	
		CÔNJUGE:		
*Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.				
OBS: AGENCIA BANCÁRIA	CONTA Nº	OPERAÇÃO		
Assinatura				DATA: / /

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exero outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exero outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

EDITAL SMS Nº 19/2017 - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu coordenador administrativo financeiro, Francisco José Leal de Vasconcelos, respondendo interinamente pela secretaria, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 19/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 158 de 29 de setembro de 2017, RESOLVE: I. CONVOCAR, por motivo de licença, a candidata aprovada como classificada para o cadastro de reserva, abaixo transcrita, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 02 a 06 de abril de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá apresentar cópias da documentação abaixo elencada (2 vias de cada) . a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ; b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) Carteira de Identidade (RG) ; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			SALDO
		(a)	(b)	No Bimestre		Até o Bimestre	%	
				(b/a)	(c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		647.727.699,74	647.727.699,74	103.126.391,87	15,92	103.126.391,87	15,92	544.601.307,87
RECEITAS CORRENTES		602.259.840,08	602.259.840,08	101.384.946,44	16,83	101.384.946,44	16,83	500.874.893,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		47.795.724,41	47.795.724,41	7.034.350,09	14,72	7.034.350,09	14,72	40.761.374,32
Impostos		42.635.053,22	42.635.053,22	5.725.328,74	13,43	5.725.328,74	13,43	36.909.724,48
Taxas		5.159.671,19	5.159.671,19	1.309.021,35	25,37	1.309.021,35	25,37	3.850.649,84
Contribuição de Melhoria		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES		15.427.408,49	15.427.408,49	2.468.945,94	16,00	2.468.945,94	16,00	12.958.462,55
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas		2.719.983,50	2.719.983,50	81.154,94	2,98	81.154,94	2,98	2.638.828,56
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		12.707.424,99	12.707.424,99	2.387.791,00	18,79	2.387.791,00	18,79	10.319.633,99
RECEITA PATRIMONIAL		7.473.225,06	7.473.225,06	1.107.764,74	14,82	1.107.764,74	14,82	6.365.460,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		446.261,03	446.261,03	95.600,03	21,42	95.600,03	21,42	350.661,00
Valores Mobiliários		7.025.964,03	7.025.964,03	1.012.164,71	14,41	1.012.164,71	14,41	6.013.799,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		36.388.902,06	36.388.902,06	5.983.407,20	16,44	5.983.407,20	16,44	30.405.494,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		35.649.227,58	35.649.227,58	5.976.852,63	16,77	5.976.852,63	16,77	29.672.374,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		739.674,48	739.674,48	6.554,57	0,89	6.554,57	0,89	733.119,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		493.593.541,75	493.593.541,75	84.123.340,88	17,04	84.123.340,88	17,04	409.470.200,87
Transferências da União e de suas Entidades		243.568.758,13	243.568.758,13	45.265.072,11	18,58	45.265.072,11	18,58	198.303.686,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		127.068.130,30	127.068.130,30	23.414.569,06	18,43	23.414.569,06	18,43	103.653.561,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		122.956.653,32	122.956.653,32	15.443.699,71	12,56	15.443.699,71	12,56	107.512.953,61
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.581.011,31	1.581.011,31	667.137,59	42,20	667.137,59	42,20	913.873,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		459.447,31	459.447,31	386.285,01	84,08	386.285,01	84,08	73.162,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		202.520,00	202.520,00	199.097,86	98,31	199.097,86	98,31	3.422,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		919.044,00	919.044,00	81.754,72	8,90	81.754,72	8,90	837.289,28
RECEITAS DE CAPITAL		45.467.859,66	45.467.859,66	1.741.445,43	3,83	1.741.445,43	3,83	43.726.414,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		7.980.000,00	7.980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.980.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		7.980.000,00	7.980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.980.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		37.387.859,66	37.387.859,66	1.741.445,43	4,66	1.741.445,43	4,66	35.646.414,23
Transferências da União e de suas Entidades		15.857.765,36	15.857.765,36	1.741.445,43	10,98	1.741.445,43	10,98	14.116.319,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		21.530.094,30	21.530.094,30	0,00	0,00	0,00	0,00	21.530.094,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		647.727.699,74	647.727.699,74	103.126.391,87	15,92	103.126.391,87	15,92	544.601.307,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		647.727.699,74	647.727.699,74	103.126.391,87	15,92	103.126.391,87	15,92	544.601.307,87
DÉFICIT (VI)¹							0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)		647.727.699,74	647.727.699,74					
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00				0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(d)	(e)	No Bimestre	(g) = (e-f)	No Bimestre	(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	647.727.699,74	647.727.699,74	111.009.517,59	111.009.517,59	536.718.182,15	75.411.754,55	75.411.754,55	572.315.945,19
DESPESAS CORRENTES	559.968.980,22	560.759.925,80	103.376.003,76	103.376.003,76	457.383.922,04	72.998.834,10	72.998.834,10	63.115.401,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.638.220,01	197.019.010,01	34.925.060,36	34.925.060,36	162.093.949,65	24.999.561,07	24.999.561,07	23.791.742,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	784.226,12	784.226,12	0,00	0,00	784.226,12	0,00	784.226,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.546.534,09	362.956.689,67	68.450.943,40	68.450.943,40	294.505.746,27	47.999.273,03	47.999.273,03	39.323.659,33
DESPESAS DE CAPITAL	86.758.719,52	85.967.773,94	7.633.513,83	7.633.513,83	78.334.260,11	2.412.920,45	2.412.920,45	2.174.361,30
INVESTIMENTOS	84.752.133,90	83.961.188,32	7.110.617,83	7.110.617,83	76.850.570,49	1.933.433,50	1.933.433,50	1.694.874,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	117.282,21	117.282,21	0,00	0,00	117.282,21	0,00	117.282,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.889.303,41	1.889.303,41	522.896,00	522.896,00	1.366.407,41	479.486,95	479.486,95	479.486,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	647.727.699,74	647.727.699,74	111.009.517,59	111.009.517,59	536.718.182,15	75.411.754,55	75.411.754,55	572.315.945,19

AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	647.727.699,74	647.727.699,74	111.009.517,59	111.009.517,59	536.718.182,15	75.411.754,55	75.411.754,55	572.315.945,19	65.289.762,98	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)												
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	647.727.699,74	647.727.699,74	111.009.517,59	111.009.517,59	536.718.182,15	75.411.754,55	75.411.754,55	572.315.945,19	65.289.762,98	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00							

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretária do Orçamento e Finanças. Emissão: 20/03/2018 às 08:50 h.

O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

IVO FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL SÍLVIA KATAOKA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA, OUIDORIA E GESTÃO	RICARDO SANTOS TEIXEIRA SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES CONTADORA
--	--

MUNICÍPIO DE SOBRAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2018 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

Em Reais

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	647.727.699,74	647.727.699,74	111.009.517,59	111.009.517,59	100,00	536.718.182,15	75.411.754,55	75.411.754,55	100,00	572.315.945,19	0,00
LEGISLATIVA	16.731.000,00	16.731.000,00	4.913.241,42	4.913.241,42	4,43	11.817.758,58	2.316.594,48	2.316.594,48	3,07	14.414.405,52	0,00
Ação Legislativa	16.731.000,00	16.731.000,00	4.913.241,42	4.913.241,42	4,43	11.817.758,58	2.316.594,48	2.316.594,48	3,07	14.414.405,52	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	105.780.781,23	106.191.451,23	20.271.384,47	20.271.384,47	18,26	85.920.066,76	11.976.958,56	11.976.958,56	15,88	94.214.492,67	0,00
Planejamento e Orçamento	47.046,54	47.046,54	0,00	0,00	0,00	47.046,54	0,00	0,00	0,00	47.046,54	0,00
Administração Geral	104.132.784,49	104.863.454,49	19.784.188,01	19.784.188,01	17,82	85.079.266,48	11.993.407,70	11.993.407,70	15,37	93.270.046,79	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	1.564.950,20	1.244.950,20	487.196,46	487.196,46	0,44	757.753,74	383.550,86	383.550,86	0,51	861.399,34	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.145.594,93	10.289.594,93	2.159.289,33	2.159.289,33	1,95	8.130.305,60	1.395.244,63	1.395.244,63	1,85	8.894.350,30	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.815.822,28	1.535.822,28	83.000,00	83.000,00	0,07	1.452.822,28	64.454,90	64.454,90	0,09	1.471.367,38	0,00
Assistência Comunitária	3.963.404,68	3.997.404,68	659.117,43	659.117,43	0,59	3.338.287,25	497.276,55	497.276,55	0,66	3.500.128,13	0,00
Demais Subfunções	4.366.367,97	4.756.367,97	1.417.171,90	1.417.171,90	1,28	3.339.196,07	833.513,18	833.513,18	1,11	3.922.854,79	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	227.332.973,44	227.224.973,44	41.013.073,57	41.013.073,57	36,95	186.211.899,87	35.441.871,35	35.441.871,35	47,00	191.783.102,09	0,00
Atenção Básica	59.269.918,84	62.969.918,84	10.114.007,89	10.114.007,89	9,11	52.855.910,95	8.375.704,40	8.375.704,40	11,11	54.594.214,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.233.411,60	156.425.411,60	30.294.921,69	30.294.921,69	27,29	126.130.489,91	26.888.185,86	26.888.185,86	35,66	129.537.225,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.599.055,00	5.599.055,00	458.900,89	458.900,89	0,41	5.140.154,11	82.537,85	82.537,85	0,11	5.516.517,15	0,00
Vigilância Sanitária	487.788,00	487.788,00	40.045,41	40.045,41	0,04	447.742,59	11.527,25	11.527,25	0,02	476.260,75	0,00
Vigilância Epidemiológica											

	5.969.206,82	7.191.879,32	8.157.945,80	7.519.306,96	9.708.582,94	6.586.224,10	5.530.209,90	
Cota-Parte do FPM	5.969.206,82	7.191.879,32	8.157.945,80	7.519.306,96	9.708.582,94	6.586.224,10	5.530.209,90	
Cota-Parte do ICMS	10.169.945,74	7.319.900,04	7.571.986,29	7.600.627,19	9.157.288,15	8.858.851,78	8.271.333,96	
Cota-Parte do IPVA	1.417.675,71	1.280.307,35	1.279.671,57	1.131.059,09	539.427,94	376.907,31	313.358,00	
Cota-Parte do ITR	76,79	1.504,24	230,54	1.530,90	81,48	251,59	1.584,12	
Transferências da LC 87/1996	24.427,41	24.427,41	24.427,41	24.427,41	24.427,41	24.427,41	24.427,41	
Transferências da LC 61/1989								
Transferências do FUNDEB	5.688.304,98	5.394.061,89	5.694.527,45	5.578.877,54	422.728,73	5.491.776,73	7.303.394,64	
Outras Transferências Correntes	15.328.931,46	14.508.984,44	15.745.306,93	14.866.360,22	14.970.839,50	14.830.661,48	15.769.822,76	
Outras Receitas Correntes	750.926,96	688.395,44	485.865,76	743.661,80	910.947,62	929.969,49	1.300.251,96	
DEDUÇÕES (II)	3.520.198,22	3.168.351,24	3.411.306,87	3.259.869,09	3.110.745,61	3.174.040,62	2.833.211,64	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.520.198,22	3.168.351,24	3.411.306,87	3.259.869,09	3.110.745,61	3.174.040,62	2.833.211,64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	43.101.576,00	40.662.275,93	44.327.425,61	46.396.542,92	40.746.311,30	42.256.103,51	43.647.468,22	
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	12 MESES	2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	45.108.805,62	43.330.942,64	60.596.813,20	45.327.290,63	56.057.685,81	574.036.964,68	602.259.840,08	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.931.744,26	3.841.623,87	6.751.323,89	3.602.226,49	3.432.123,60	51.624.189,79	47.795.724,41	
IPU	287.251,33	310.774,62	1.187.374,33	263.288,39	232.753,58	9.279.876,59	7.976.299,60	
ISS	1.982.518,84	2.071.306,77	2.550.117,82	2.044.805,02	1.813.516,21	23.114.017,99	22.775.658,81	
ITBI	327.929,53	176.300,43	283.012,10	224.019,13	563.026,64	3.633.293,71	3.402.801,05	
IRRF	756.735,95	791.506,94	2.223.828,39	343.505,85	240.413,92	9.354.752,35	8.480.293,76	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	577.308,61	491.735,11	506.991,25	726.608,10	582.413,25	6.242.249,15	5.160.671,19	
Contribuições	1.096.466,00	1.139.835,86	1.578.672,21	1.204.241,39	1.264.704,55	13.246.613,01	15.427.408,49	
Receita Patrimonial	717.583,54	613.380,85	577.280,11	583.989,52	523.775,22	9.069.014,25	7.473.225,06	
Rendimentos de Aplicação Financeira	649.251,11	547.276,51	514.530,31	535.735,19	476.429,52	8.328.407,29	7.025.964,03	
Outras Receitas Patrimoniais	68.332,43	66.104,34	62.749,80	48.254,33	47.345,70	740.606,96	447.261,03	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	2.423.974,02	2.852.916,06	3.041.220,70	2.990.480,91	2.992.956,39	31.303.583,80	36.388.902,06	
Transferências Correntes	35.787.056,28	33.945.085,46	47.210.694,38	36.770.306,77	47.353.034,11	458.788.703,24	493.593.568,75	
Cota-Parte do FPM	6.267.306,29	6.446.363,42	12.403.165,66	7.875.460,03	10.291.767,39	93.947.418,63	110.623.067,60	
Cota-Parte do ICMS	8.819.060,03	8.839.109,69	9.453.244,02	9.405.336,61	8.006.870,66	103.173.554,16	101.695.212,16	
Cota-Parte do IPVA	256.512,23	195.641,25	256.088,88	1.756.969,68	3.221.960,82	12.025.579,83	10.288.553,01	
Cota-Parte do ITR	10.257,82	1.598,51	774,21	463,82	203,37	18.557,39	28.890,97	
Transferências da LC 87/1996	24.427,41	24.427,41	24.427,41	22.320,54	22.320,54	288.915,18	331.298,01	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	5.271.362,89	3.436.768,18	6.182.862,00	4.585.642,17	10.858.057,54	65.908.364,74	73.773.991,99	
Outras Transferências Correntes	15.138.129,61	15.301.177,00	18.890.132,20	13.124.113,92	14.951.833,79	183.426.313,31	196.852.555,01	
Outras Receitas Correntes	1.151.981,52	938.100,54	1.437.621,91	176.045,55	491.092,04	10.004.860,59	1.581.011,31	
DEDUÇÕES (II)	3.081.859,39	3.046.610,46	3.678.441,84	3.819.902,76	4.316.672,58	40.421.210,32	49.182.661,33	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.081.859,39	3.046.610,46	3.678.441,84	3.819.902,76	4.316.672,58	40.421.210,32	49.182.661,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	42.026.946,23	40.284.332,18	56.918.371,36	41.507.387,87	51.741.013,23	533.615.754,36	553.077.178,75	

NOTA: FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretária do Orçamento e Finanças. Emissão: 16/03/2018, às 15:46 h.

IVO FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL	RICARDO SANTOS TEIXEIRA SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
SÍLVIA KATAOKA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA, OUVIDORIA E GESTÃO	MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES CONTADOR

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre/ <Exercício>		Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>		
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita de Contribuições dos Segurados							
Civil							
Ativo							
Inativo							
Pensionista							
Militar							
Ativo							
Inativo							
Pensionista							
Receita de Contribuições Patronais							
Civil							
Ativo							
Inativo							
Pensionista							
Militar							
Ativo							
Inativo							
Pensionista							
Em Regime de Parcelamento de Débitos							
Receita Patrimonial							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Outras Receitas Patrimoniais							
Receita de Serviços							
Outras Receitas Correntes							
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS							
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL (II I)							
Alienação de Bens, Direitos e Ativos							
Amortização de Empréstimos							
Outras Receitas de Capital							
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	
ADMINISTRAÇÃO (V)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
PREVIDÊNCIA (VI)							
Benefícios - Civil							
Aposentadorias							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Benefícios - Militar							
Reformas							

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

		ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	602.259.840,08						101.384.946,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.795.724,41						7.034.350,09
IPTU	7.976.299,60						496.041,97
ISS	22.775.658,81						3.858.321,23
ITBI	3.402.801,05						464.433,05
IRRF	8.480.293,76						906.532,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.160.671,19						1.309.021,35
Contribuições	15.427.408,49						2.468.945,94
Receita Patrimonial	7.473.225,06						1.107.764,74
Aplicações Financeiras (II)	7.025.964,03						1.012.164,71
Outras Receitas Patrimoniais	447.261,03						95.600,03
Transferências Correntes	493.593.568,75						84.123.340,88
Cota-Parte do FPM	110.623.067,60						18.164.227,42
Cota-Parte do ICMS	101.695.212,16						17.412.207,27
Cota-Parte do IPVA	10.288.553,01						4.978.930,50
Cota-Parte do ITR	28.890,97						667,19
Transferências da LC 87/1996	331.298,01						44.641,08
Transferências da LC 61/1989	0,00						0,00
Transferências do FUNDEB	73.773.991,99						15.443.699,71
Outras Transferências Correntes	196.852.555,01						28.078.967,71
Demais Receitas Correntes	37.969.913,37						6.650.544,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00						0,00
Receitas Correntes Restantes	37.969.913,37						6.650.544,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	595.233.876,05						100.372.781,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	45.467.859,66						1.741.445,43
Operações de Crédito (VI)	7.980.000,00						0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00						0,00
Alienação de Bens	100.000,00						0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00						0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00						0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00						0,00
Transferências de Capital	37.387.859,66						1.741.445,43
Convênios	10.595.665,36						1.741.445,43
Outras Transferências de Capital	26.792.194,30						0,00
Outras Receitas de Capital	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00						0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	37.487.859,66						1.741.445,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	632.721.735,71						102.114.227,16
		Até o Bimestre/ 2018					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	560.759.925,80	103.376.003,76	72.998.834,10	63.115.401,68	18.569.374,69	7.731.374,93	6.774.879,67
Pessoal e Encargos Sociais	197.019.010,01	34.925.060,36	24.999.561,07	23.791.742,35	3.392.139,10	43.558,19	13.926,45
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	784.226,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	362.956.689,67	68.450.943,40	47.999.273,03	39.323.659,33	15.177.235,59	7.687.816,74	6.760.953,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	559.975.699,68	103.376.003,76	72.998.834,10	63.115.401,68	18.569.374,69	7.731.374,93	6.774.879,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	85.967.773,94	7.633.513,83	2.412.920,45	2.174.361,30	970.267,99	1.533.735,82	1.207.290,54
Investimentos	83.961.188,32	7.110.617,83	1.933.433,50	1.694.874,35	970.267,99	1.533.735,82	1.207.290,54
Inversões Financeiras	117.282,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	117.282,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.889.303,41	522.896,00	479.486,95	479.486,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	84.078.470,53	7.110.617,83	1.933.433,50	1.694.874,35	970.267,99	1.533.735,82	1.207.290,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	645.054.170,21	110.486.621,59	74.932.267,60	64.810.276,03	19.539.642,68	9.265.110,75	7.982.170,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							9.782.138,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-794.073,69
							Até o Bimestre/2018
JUROS NOMINAIS							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							1.012.164,71
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							10.794.302,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.690.566,39
							Até o Bimestre/2018
							ABAXO DA LINHA
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							Em 31/Dez/2017
							(a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							20.184.967,17
DEDUÇÕES (XXIX)							82.915.720,36
Disponibilidade de Caixa							82.915.720,36
Disponibilidade de Caixa Bruta							113.496.283,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							30.580.562,78
Demais Haveres Financeiros							0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							-62.730.753,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							31.279.695,81
							Até o Bimestre/2018
							AJUSTE METODOLÓGICO
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							19.533.642,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)							-951.750,18
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)							10.794.302,95

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB									
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB									
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶		
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	73.773.991,99	73.773.991,99	7.956.011,44	10,78	5.978.359,07	8,10	0,00		
13.1- Com Educação Infantil	18.579.403,75	18.579.403,75	1.987.916,69	10,70	1.462.885,88	7,87	0,00		
13.2- Com Ensino Fundamental	55.194.588,24	55.194.588,24	5.968.094,75	10,81	4.515.473,19	8,18	0,00		
14- OUTRAS DESPESAS	49.182.661,33	48.682.661,33	10.956.175,46	22,51	7.635.176,12	15,68	0,00		
14.1- Com Educação Infantil	2.986.228,18	3.186.228,18	606.142,00	19,02	606.142,00	19,02	0,00		
14.2- Com Ensino Fundamental	46.196.433,15	45.496.433,15	10.350.033,46	22,75	7.029.034,12	15,45	0,00		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	122.956.653,32	122.456.653,32	18.912.186,90	15,44	13.613.535,19	11,12	0,00		
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB								VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00	
16.1 - FUNDEB 60%								0,00	
16.2 - FUNDEB 40%								0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00	
17.1 - FUNDEB 60%								0,00	
17.2 - FUNDEB 40%								0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00	
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								13.613.535,19	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100)								5.978.359,07	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %								7.635.176,12	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								0,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018								0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶		
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.263.660,43	25.463.660,43	2.706.208,83	10,63	2.100.118,61	8,25	0,00		
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.2 - Pré-escola	25.263.660,43	25.463.660,43	2.706.208,83	10,63	2.100.118,61	8,25	0,00		
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.565.631,93	21.765.631,93	2.594.058,69	11,92	2.069.027,88	9,51	0,00		
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.698.028,50	3.698.028,50	112.150,14	3,03	31.090,73	0,84	0,00		
23- ENSINO FUNDAMENTAL	123.372.275,09	122.652.275,09	18.253.606,91	14,88	12.497.884,52	10,19	0,00		
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	101.391.021,39	100.691.021,39	16.318.128,21	16,21	11.544.507,31	11,47	0,00		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.981.253,70	21.961.253,70	1.935.478,70	8,81	953.377,21	4,34	0,00		
24- ENSINO MÉDIO	1.019.297,37	1.019.297,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO SUPERIOR	464.374,65	464.374,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27- OUTRAS	15.679.786,13	16.179.786,13	2.351.589,33	14,53	9.751,13	0,06	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	165.799.393,67	165.779.393,67	23.311.405,07	14,06	14.607.754,26	8,81	0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								9.609.025,41	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								5.834.674,30	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴								0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)								0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁶								15.443.699,71	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ⁶								-845.696,58	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ⁵ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵								-1,82	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶		
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	102,80	0,00	102,80	0,00	0,00		
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.128.411,85	4.128.411,85	256.074,00	6,20	149.600,00	3,62	0,00		
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	4.128.411,85	4.128.411,85	256.176,80	6,21	149.600,00	3,62	0,00		
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	169.927.805,52	169.907.805,52	23.567.581,87	13,87	14.757.354,26	8,69	0,00		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								CANCELADO EM 2018	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								(i)	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA								VALOR	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017								2.489.353,52	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								23.580.275,05	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE								12.703.386,61	
48.1 Orçamento do Exercício								10.545.813,25	
48.2 Restos a Pagar								2.157.573,36	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								63.173,08	
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE								13.429.415,04	
51- (+) Ajustes								363.779,89	
51.1 Retenções								346.999,89	
51.2 Conciliação Bancária								16.780,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO								13.793.194,93	

FONTES: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretária do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 22/03/2018 às 10:33 h.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

IVO FERREIRA GOMES

PRETEITO MUNICIPAL

SÍLVIA KATAOKA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA, OUVIDORIA E GESTÃO

RICARDO SANTOS TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS					
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	42.635.053,22	42.635.053,22	5.725.328,74	13,43				
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.983.409,72	6.983.409,72	106.882,95	1,53				
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	2.381.960,74	2.381.960,74	445.955,16	18,72				
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.742.961,17	20.742.961,17	3.585.709,44	17,29				
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.480.293,76	8.480.293,76	906.532,49	10,69				
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.707.737,97	1.707.737,97	0,00	0,00				
Dívida Ativa dos Impostos	1.830.951,89	1.830.951,89	680.248,70	37,15				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	507.737,97	507.737,97	0,00	0,00				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	223.472.901,86	223.472.901,86	40.682.877,17	18,20				
Cota-Parte PPM	110.623.067,60	110.623.067,60	18.164.227,42	16,42				
Cota-Parte ITR	28.890,97	28.890,97	667,19	2,31				
Cota-Parte IPVA	10.288.553,01	10.288.553,01	4.978.930,50	48,39				
Cota-Parte ICMS	101.695.212,16	101.695.212,16	17.412.207,27	17,12				
Cota-Parte IPI-Exportação	505.880,11	505.880,11	82.203,71	16,25				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	331.298,01	331.298,01	44.641,08	13,47				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	331.298,01	331.298,01	44.641,08	13,47				
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	266.107.955,08	266.107.955,08	46.408.205,91	17,44				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS					
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	162.267.237,60	162.267.237,60	25.346.459,88	15,62				
Provenientes da União	162.267.237,60	162.267.237,60	25.346.459,88	15,62				
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	12.005.608,84	12.005.608,84	750.000,00	6,25				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	174.272.846,44	174.272.846,44	26.096.459,88	14,97				
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	215.215.064,60	214.751.064,60	40.821.232,06	19,01	35.394.260,33	16,48	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	53.598.835,00	53.598.835,00	9.281.833,50	17,32	8.533.017,49	15,92	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	161.616.229,60	161.152.229,60	31.539.398,56	19,57	26.861.242,84	16,67	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	12.117.908,84	12.473.908,84	191.841,51	1,54	47.611,02	0,38	0,00	
Investimentos	12.117.908,84	12.473.908,84	191.841,51	1,54	47.611,02	0,38	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	227.332.973,44	227.224.973,44	41.013.073,57	18,05	35.441.871,35	15,60	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	174.272.846,44	170.522.846,44	31.372.739,12	17,99	27.564.744,43	15,81	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	162.267.237,60	158.517.237,60	28.981.145,46	17,66	25.202.177,01	15,91	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	12.005.608,84	12.005.608,84	2.391.593,66	19,83	2.362.567,42	19,67	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	174.272.846,44	170.522.846,44	31.372.739,12	17,99	27.564.744,43	15,81	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	53.060.127,00	56.702.127,00	9.640.334,45	17,00	7.877.126,92	13,90	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS								16,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIb)]/100 ⁴								915.896,03
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2017		520.203,35	0,00	259.200,94	261.002,41	0,00		
Inscritos em 2016		17.040,81	0,00	0,00	17.040,81	0,00		
Inscritos em 2015		59.930,73	0,00	0,00	59.930,73	0,00		
Inscritos em 2014		1.334,63	0,00	0,00	1.334,63	0,00		
Inscritos em 2013		1.702,00	0,00	0,00	1.702,00	0,00		
Inscritos em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total		600.211,52	0,00	259.200,94	341.010,58	0,00		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º								
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>								
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>		SEM MOVIMENTO						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>								
Total (VIII)								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26								
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>								
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>		SEM MOVIMENTO						
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>								
Total (IX)								
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
(Por Subfunção)		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica		59.269.918,84	62.969.918,84	10.114.007,89	24,66	8.375.704,40	23,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		160.233.411,60	156.039.411,60	30.294.921,69	19,36	26.888.185,86	17,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico		5.599.055,00	5.599.055,00	458.900,89	8,19	82.537,85	1,47	0,00
Vigilância Sanitária		487.788,00	873.788,00	40.045,41	4,58	11.527,25	1,32	0,00

Vigilância Epidemiológica	1.647.600,00	1.647.600,00	105.197,69	0,26	83.915,99	0,24	0,00
Alimentação e Nutrição	95.200,00	95.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	227.332.973,44	227.224.973,44	41.013.073,57	100,00	35.441.871,35	100,00	0,00

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável, Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 21/03/2018 às 14:41 h.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

IVO FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL	RICARDO SANTOS TEIXEIRA SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
SÍLVIA KATAOKA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA, OUVIDORIA E GESTÃO	MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2018						
	No bimestre		Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
SEM MOVIMENTO											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratadas											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
DESPESAS DE PPP											
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
...											
...											
Das Estatais Não-Dependentes											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças. Emissão: 21/03/2018 às 15:02 h.

NOTA:

IVO FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL	RICARDO SANTOS TEIXEIRA SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
SÍLVIA KATAOKA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA, OUVIDORIA E GESTÃO	MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			647.727.699,74
Previsão Atualizada			647.727.699,74
Receitas Realizadas			103.126.391,87
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			647.727.699,74
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			647.727.699,74
Despesas Empenhadas			111.009.517,59
Despesas Liquidadas			75.411.754,55
Despesas Pagas			65.289.762,98
Superávit Orçamentário			27.714.637,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			111.009.517,59
Despesas Liquidadas			75.411.754,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			533.615.754,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	-1.690.566,30	10.794.302,95	-638,50
Resultado Primário	-794.073,69	9.782.138,24	-1.231,89

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.580.562,78	0,00	19.539.642,68	11.040.920,10
Poder Executivo	30.575.390,88	0,00	19.539.642,68	11.035.748,20
Poder Legislativo	5.171,90	0,00	0,00	5.171,90
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.774.597,11	0,00	7.982.170,21	8.792.426,90
Poder Executivo	16.668.842,11	0,00	7.877.110,21	8.791.731,90
Poder Legislativo	105.755,00	0,00	105.060,00	695,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	47.355.159,89	0,00	27.521.812,89	19.833.347,00
Valor Apurado		Limites Constitucionais Anuais		
Até o Bimestre		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-845.696,58	25%		-1,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.978.359,07	60%		25,29
Complementação da União ao FUNDEB		RS4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			SEM MOVIMENTO	
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			SEM MOVIMENTO	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
		Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
		Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
			Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.877.126,92	15,00		16,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			SEM MOVIMENTO	

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças. Emissão: 22/03/2018 às 13:21 h.

IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

SÍLVIA KATAOKA DE OLIVEIRA MARIA
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA, OUVIDORIA E GESTÃO

JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES
CONTADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 740/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Francisco Ismael Moreira. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Francisco Ismael Moreira, procurador Seccional Federal em Sobral/CE, natural de Tauá/CE, filho de Francisco das Chagas Sobrinho (in memoriam) e Rosália Moreira Moto, como reconhecimento público pelos relevantes serviços onde officia nas mais diversas lides envolvendo as figuras da Administração Indireta Federal (INSS, IBAMA, INCRA, FUNAI, INMETRO, etc.). Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de março de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 048/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015 RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ MAURÍCIO ARAGÃO CARNEIRO do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015 de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de março de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÃO CME Nº 10/2018 - Institui normas para a concessão de Autorização Temporária para o exercício do magistério no município de Sobral. A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I da Lei Nº 1465 de 05 de maio de 2015 que regulamenta o CME e a Resolução CME nº 08 de 09 de novembro de 2017 que regulamenta a Autorização Temporária, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de novembro de 2017, resolve: Art. 1º Compreende-se Autorização Temporária o ato de conceder ao professor permissão para lecionar a disciplina para a qual não está habilitado. Parágrafo único - A obtenção deste documento habilita o professor a lecionar por tempo determinado e, exclusivamente, na falta do professor habilitado. Art. 2º Para suprir a carência de professor habilitado, sobretudo em localidade de difícil acesso, fora da sede do município e das sedes dos

distritos, o CME concede a Autorização Temporária desde que o requerente apresente o Diploma de graduação (licenciatura em área diferente daquela a que se propõe) ou, pelo menos, uma das seguintes condições: I - comprovação por meio de declaração original (atualizada) e cópia do histórico escolar expedidos por universidade e/ou faculdade credenciada, de haver cursado, em nível superior (bacharelado ou licenciatura), pelo menos 08 créditos (120 h/a) da matéria ou área de estudo que pretende lecionar, podendo ser computados, também, créditos de disciplinas afins; II - estudo da disciplina em curso de graduação (licenciatura) a partir do 6º semestre, comprovado por meio de declaração original (atualizada) e cópia do histórico escolar expedidos por universidade e/ou faculdade credenciada; III - participação do professor em programas de formação continuada voltados para o ensino da disciplina a ser autorizada, sendo ofertada por instituição credenciada com carga horária mínima de 420 h/a; IV - experiência comprovada como positiva na disciplina em que solicita a Autorização Temporária através de Declaração expedida pela escola em que atua, ou outra em que tenha atuado, explicitando o respectivo período. Art. 3º A Autorização Temporária para o exercício do magistério terá o prazo de validade de 1 (um) ano podendo ser renovada caso o professor permaneça na mesma condição do ano anterior. Parágrafo único – A renovação de que trata o caput será feita pelo próprio diretor da Unidade Escolar, dando ciência ao CME até o final do mês de fevereiro do ano em curso através de ofício especificando o nome do professor, série(s), turma(s) e disciplina(s) e o número da Autorização Temporária. Art. 4º As escolas terão o prazo até o final do mês de fevereiro do ano em curso para emitir a solicitação das Autorizações. Art. 5º A Autorização Temporária será concedida em até 3(três) disciplinas. Art. 6º Para a concessão da Autorização Temporária deverão ser observados: I - as disciplinas de História, Geografia e Ensino Religioso poderão ser agrupadas na área de Ciências Humanas; II - as disciplinas de Artes e Inglês poderão ser agrupadas na área de Linguagens; III - a disciplina de Matemática poderá ser concedida ao professor com formação em Licenciatura Curta em Ciências e/ou Física; IV - a disciplina de Ciências Físicas e Biológicas poderá ser assumida por um professor graduado em Biologia (Licenciatura). Art. 7º Para obter a primeira Autorização Temporária a escola encaminhará ao CME os seguintes documentos: I - Ofício de encaminhamento direcionado ao Presidente do CME; II - Diploma de graduação (Licenciatura) ou comprovação dos constantes no art. 2º e seus incisos. III - Histórico Escolar da graduação; IV - Declaração de experiência positiva na disciplina em que solicita Autorização Temporária conforme inciso IV do art. 2º. V - Requerimento (próprio) de Autorização Temporária assinado pelo professor solicitante; VI - Fotocópias legíveis dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante residência; VII - Uma foto 3x4 atual; Art. 8º Havendo caso de substituição eventual de professor, o processo adotado será o previsto para os iniciantes. Art. 9º A Autorização Temporária será concedida aos professores do ensino fundamental (séries finais) e educação de jovens e adultos (2º segmento). Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pleno deste Conselho. Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das reuniões do Conselho Municipal de Educação, em Sobral, aos 12 de março de 2018. MARIADA PENHA CARDOSO - Presidente do CME-Sobral.